



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano II - Edição nº 00376 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DABC948E1F08A797BB310C61B144CF68

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Resumo de contratos
- Pregão Presencial Nº. 078/2015
- Pregão Presencial nº 074 e 075/2015
- Atos Administrativos.
- Decretos nº 157-E e 151-A/15.
- Decreto nº 143/2015.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

RESUMO DE CONTRATOS

Termo de Contrato de prestação de serviço nº 1518/2015 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. José Carlos Lelis Costa, inscrito no RG sob o nº. 3579984 SSP/BA, e no CPF sob o nº. 252.569.045-15, sendo os serviços gerais no Setor de Educação, que Atende ao Fundo Municipal de Educação deste Município de Macaúbas. Valor R\$ 700,00. Vigência: 03.11.2015 a 30.11.2015. Macaúbas, 03 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2015

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº. 078/2015, tipo: menor preço por LOTE, objeto: Contratação de serviços de locação e manutenção, preventiva e corretiva, de sistema integrado de tributos, de nota fiscal eletrônica, de patrimônio, de controle de almoxarifado, do setor de educação, do setor de saúde e outros correlatos, bem como a correspondente assessoria técnica, efetivação de atualizações necessárias, instalação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, em prol dos diversos setores e órgãos desta Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde. Sessão dia 10/12/2015, às 08:00hs. Edital completo poderá ser lido na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 20,00. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaúbas. 20 de novembro de 2015.

MARCO ANTONIO LIMA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2015

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº. 074/2015, tipo: menor preço por item, objeto: aquisição de pães visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social.. Sessão dia 09/12/2015, às 08:00hs. Edital completo poderá ser lido na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$20,00. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaúbas, 19 de Novembro de 2015.

MARCO ANTONIO LIMA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2015

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº. 075/2015, tipo: menor preço GLOBAL, objeto: Contratação de Serviços de divulgação de propaganda institucional e de outros avisos correlatos de interesse público, por meio de carro de som, destinados a atender as necessidades dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde. Sessão dia 09/12/2015, às 10:30hs. Edital completo poderá ser lido na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$20,00. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaúbas, 19 de Novembro de 2015.

MARCO ANTONIO LIMA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Rosania Domingues de Sousa Seixas**, brasileira, maior, viúva, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 176.531918-86, residente e domiciliada na Travessa Padre Macário Maia de Freitas, s/nº, Centro, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de novembro de 2015.



José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

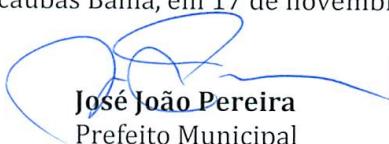
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Roseneide Santos Moura**, brasileira, maior, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 970.615.735-20, residente e domiciliada no Povoado de Açu de Baixo, Zona Rural, Município de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de novembro de 2015.



José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

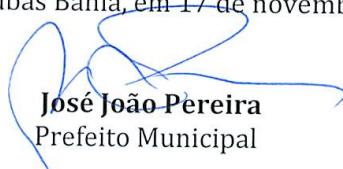
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Rosirene Costa Malheiro Figueiredo**, brasileira, maior, viúva, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 984.777.305-04, residente e domiciliada na Rua Gustavo Santos, s/nº, Pindoba, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015** e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de novembro de 2015.



José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Sandra Aparecida de Abreu Santos**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 314.063.435-87, residente e domiciliada na Rua Frei José Sales Ramos, Canatiba, Zona Rural, Município de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de novembro de 2015.



José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Silviene Carneiro Malheiro**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 889.602.345-91, residente e domiciliada na Povoado de Pé do Morro, Zona Rural, Município de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de novembro de 2015.



José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural, Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso e Auxílio Por Deslocamento, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

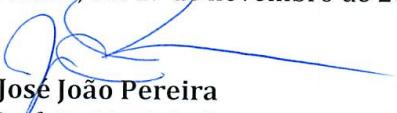
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural, Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso e Auxílio Por Deslocamento, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor **Timotio Gilmar de Jesus Gonçalves**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.641.895-00, residente e domiciliado o Povoado de Contendas, Zona Rural, Município de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de novembro de 2015.


José João Pereira
 Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Valdite Sousa Pereira**, brasileira, maior, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 915.020.985-04, residente e domiciliada no Povoado de Três Outeiros, Zona Rural, Município de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de novembro de 2015.



José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Vânia de Queiroz Silva Souza**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 978.395.745-72, residente e domiciliada na Rua Frei José Sales Ramos, Canatiba, Zona Rural, Município de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de novembro de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

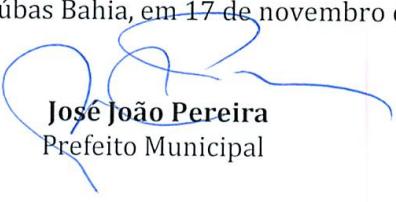
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor **Lenisvaldo Jesus Conceição**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 807.064.795-72, residente e domiciliado no Povoado de Olaria, Zona Rural, Município de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015** e **nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de novembro de 2015.


José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Sandra Sousa Silva**, brasileira, maior, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 000.697.675-13, residente e domiciliada na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, s/nº, Centro, Zona Rural, Município de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de novembro de 2015.


José João Pereira
 Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

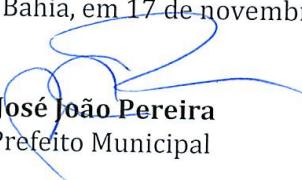
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Valdelice Santana de Cerqueira Souza**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 520.986.485-53, residente e domiciliada na Rua Afrânio de Souza Borges, s/nº, Alto do Cruzeiro, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de novembro de 2015.


José João Pereira
 Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor **Domingos Silva Souza Neto**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 325.370.185-91, residente e domiciliado na Rua Trajano Defensor Santana, nº 14 - Alto Senhor do Bomfim, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 18 de novembro de 2015.


José João Pereira
 Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural e Auxílio Por Deslocamento, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural e Auxílio Por Deslocamento**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Dryele Oliveira Silva Lima**, brasileira, maior, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 030.512.525-73, residente e domiciliada na Rua Padre Durval Soares, nº 279, Alto do Alexandrino, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 18 de novembro de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Edileuza Santos de Souza Lima**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 807.824.265-49, residente e domiciliada na Rua 02, Salinas, Município de Boquira Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 18 de novembro de 2015.



José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Edimácia Abreu Sousa Silva**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 012.258.225-05, residente e domiciliada na Rua Heitor Batista, s/nº, Distrito de Canatiba, Município de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015** e **nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 18 de novembro de 2015.



José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Edineide Almeida Magalhães**, brasileira, maior, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 912.217.815-53, residente e domiciliada na Nestor Gomes, Alto do Cruzeiro, Município de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 18 de novembro de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural e Auxílio Por Deslocamento, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

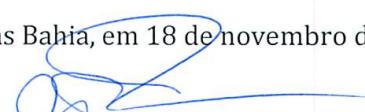
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural e Auxílio Por Deslocamento**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição o Servidor **Edmilson Malheiro Costa**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 637.585.635-34, residente e domiciliado na Rua Professor Walter Novais, nº 342, Alto da Santa Cruz, Município de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 18 de novembro de 2015.


José João Pereira
 Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Elânia Pereira de Oliveira Sousa**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 822.191.415-00, residente e domiciliada na Rua Agenor Santos, s/nº, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de novembro de 2015.



José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural e Auxílio Por Deslocamento, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

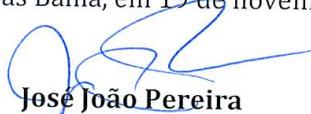
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural e Auxílio Por Deslocamento**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora Eleusa Francisca de Sousa, brasileira, maior, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 000.227.125-77, residente e domiciliada na Rua Frei Luis Maria, Alto do Cruzeiro, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de novembro de 2015.



José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

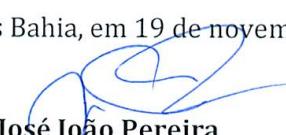
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Elizabeth da Rocha Santos**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 806.848.825-15, residente e domiciliada na Avenida Cláudio Domingues, Parque Bela Vista, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de novembro de 2015.


José João Pereira
 Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Erinaulda Souza Abreu de Sousa**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 031.837.525-73, residente e domiciliada na Rua José Francisco da Silva, Canatiba, Zona Rural, Município de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de novembro de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural e Auxílio Por Deslocamento, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

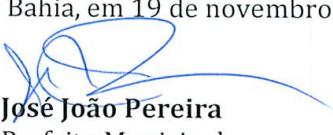
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural e Auxílio Por Deslocamento**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Fabiana da Silva Costa Sá Pereira**, brasileira, maior, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 806.974.535-53, residente e domiciliada à Praça Imaculada Conceição, 362, Centro, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de novembro de 2015.


José João Pereira
 Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

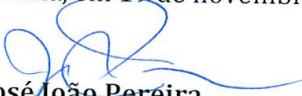
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Giselle Azevedo Oliveira**, brasileira, maior, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 033.574.875-94, residente e domiciliada no Povoado de Canto Zona Rural, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de novembro de 2015.


José João Pereira
 Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Glória Queiroz da Silva Sousa**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 637.499.395-00, residente e domiciliada na Rua Arthur Antônio Costa, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de novembro de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Helaine Cristina Amaral Almeida**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 987.623.545-15, residente e domiciliada no Povoado de Açude, Zona Rural, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de novembro de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Helena Rosa Rêgo Bastos Guedes**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 423.445.905-44, residente e domiciliada na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, Centro, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de novembro de 2015.



José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe e Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe e Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor **Gilmar Sousa Vaz**, brasileiro, maior, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 869.984.715-72, residente e domiciliado na Rua Açude Macaúbas, nº 96, Alto do Tanque, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de novembro de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO DE DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA E INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO BASE DOS ADICIONAIS PERCEBIDOS PELO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito do Município de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, edita o presente Ato Administrativo de Declaração de Estabilidade Econômica e Integração Ao Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, para que possa surtir os seus jurídicos efeitos; concedendo tal condição ao servidor **ANTÔNIO OLIVEIRA PEREIRA NETO**, em conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, Inciso XV, para que integrem de forma definitiva os vencimentos percebidos pelo servidor acima nominado, a título de Vencimento em Cargo de Livre Nomeação, em seu salário base.

Fica o servidor acima nominado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, com a integração aos seus salários base do Vencimento percebido ao longo de mais de dez anos, de acordo preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, Inciso XV.

Que seja publicado o presente Ato Administrativo em conformidade com a Lei, para que possa dar a devida publicidade.

Macaúbas, 23 de novembro de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Heronilde da Mata Pereira**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 913.781.925-91, residente e domiciliada na Rua Professor Walter Novais, 342, Bairro Alto da Santa Cruz, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 12 de novembro de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe e Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe e Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor **Hermelino Raimundo Cotrim**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 594.206.935-20, residente e domiciliado na Avenida Flores da Cunha, s/nº, Alto do Cruzeiro, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 12 de novembro de 2015.



José João Pereira
Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO DE DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA E INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO BASE DOS ADICIONAIS PERCEBIDOS PELO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito do Município de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, edita o presente Ato Administrativo de Declaração de Estabilidade Econômica e Integração Ao Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, para que possa surtir os seus jurídicos efeitos; concedendo tal condição ao servidor **ALEANDRO MENEZES SOUSA**, em conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, Inciso XV, para que integrem de forma definitiva os vencimentos percebidos pelo servidor acima nominado, a título de Vencimento em Cargo de Livre Nomeação, em seu salário base.

Fica o servidor acima nominado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, com a integração aos seus salários base do Vencimento percebido ao longo de mais de dez anos, de acordo preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, Inciso XV.

Que seja publicado o presente Ato Administrativo em conformidade com a Lei, para que possa dar a devida publicidade.

Macaúbas, 23 de novembro de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Marinalva Conceição Gomes**, brasileira, maior, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 823.634.555-68, residente e domiciliada na Rua Travessa Manoel Messias de Figueiredo, s/nº, Centro, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 16 de novembro de 2015.


José João Pereira
 Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

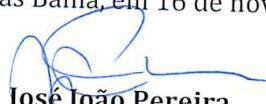
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Marissônia Neves Bomfim Coutrin**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 621.559.895-04, residente e domiciliada na Avenida Flores da Cunha, s/nº, Centro, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 16 de novembro de 2015.



José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Marleide Silva Rocha Magalhães de Oliveira**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 259.737.598-65, residente e domiciliada na Rua Cézar Zama, s/nº, Centro, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 16 de novembro de 2015.



José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe e Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe e Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Marlúcia Bastos Ribas**, brasileira, maior, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 935.212.605-00, residente e domiciliada na Rua Irmã Dulce, s/nº, Parque Bela Vista, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 16 de novembro de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

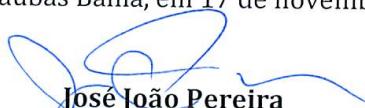
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Marly Figueiredo Souza Almeida**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 637.459.255-72, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, s/nº, Centro, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de novembro de 2015.



José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Palmira Costa Sales Figueiredo**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 373.938.985-00, residente e domiciliada na Rua Frei José Sales Ramos, Canatiba, Município de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 16 de novembro de 2015.


José João Pereira
 Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Polsina Figueiredo Souza**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 340.121.925-15, residente e domiciliada na Rua Dr. Manoel Vitorino, s/nº, Centro, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 16 de novembro de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Neusa Souza Pereira**, brasileira, maior, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 936.236.665-72, residente e domiciliada no Povoado de Três Outeiros, Zona Rural, Município de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de novembro de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural e Auxílio Por Deslocamento, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural e Auxílio Por Deslocamento**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Rita do Carmo Oliveira Figueiredo**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 950.435.355-04, residente e domiciliada na Travessa Marlene de Matos, s/nº, Loteamento Bastos, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de novembro de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

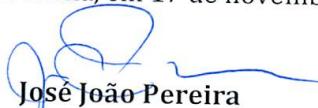
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, **"in fine"** assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Rosa Ferreira de Sousa**, brasileira, maior, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 995.918.045-04, residente e domiciliada na Rua Dr. Manoel Vitorino, 29, Centro, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de novembro de 2015.



José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Rosália Macedo Barbosa Amaral**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 666.085.625.00, residente e domiciliada na Rua Zé Governo, s/nº, Centro, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de novembro de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

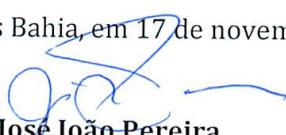
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Rosânia Aparecida Pereira Souza**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 029.116.825-64, residente e domiciliada na Rua Alexandrino, s/nº, Loteamento Figueiredo, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de novembro de 2015.


José João Pereira
 Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL N° 00157-E/2015 de 03 de Novembro de 2015.

“Nomeia o Senhor Fábio Junior Alves De Castro, para ocupar o cargo de livre nomeação de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor **FÁBIO JUNIOR ALVES DE CASTRO**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, em conformidade com a Lei nº 553/2013, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2015.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CF54606463F3FB2E92CFEBCB687E67B4

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL N° 0151-A/2015 de 30 de Outubro de 2015.

“Nomeia o Senhor José Maria Santos Souto, para ocupar o cargo de livre nomeação de Supervisor de Controle Interno Operacional e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor **JOSÉ MARIA SANTOS SOUTO**, para exercer o Cargo de **SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO OPERACIONAL**, em conformidade com a Lei nº 536/2012, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição ficando revogadas todas as disposições em contrário mais especificamente o Decreto nº 0058-J/2014 de 02 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 30 de Outubro de 2015.

JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Nº 0143, de 1 de Outubro de 2015

Abre crédito Suplementar no valor total de 3.645.620,00 (Tres Milhões, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0.10.100 CÂMARA MUNICIPAL	
2003	Manutenção dos Serviços da Câmara
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais
	Recursos Ordinários
	920,00
	Recursos Ordinários
	10.200,00
	Total do Projeto / Atividade R\$
	11.120,00
	Total da Unidade R\$
	11.120,00
0.20.100 GABINETE DO PREFEITO	
2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
	Recursos Ordinários
	150.000,00
	Recursos Ordinários
	150.000,00
	Recursos Ordinários
	135.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$
	435.000,00
	Total da Unidade R\$
	435.000,00
0.20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2017	Manutenção da Secretaria de Administração
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
	Recursos Ordinários
	100.000,00
	CIDE
	5.000,00
	Recursos Ordinários
	23.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$
	128.000,00
	Total da Unidade R\$
	128.000,00
0.20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS	
2036	Manutenção e Modernização do Setor de Tributação
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
	Recursos Ordinários
	39.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$
	39.000,00
	Total da Unidade R\$
	39.000,00
0.20.400 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1091	Construção e ampliação de Unidades Escolares
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações
	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2
	33.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$
	33.000,00
2096	Manutenção do FUNDEB - 40%
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
	Transferências FUNDEB - 40%
	405.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$
	405.000,00

Página 1 de 7

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Suplementadas

0.20.400 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2098	Manutenção do Ensino Básico	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	300.000,00
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	2.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	1.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	28.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	21.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Total do Projeto / Atividade R\$	352.000,00
2102	Manutenção do Ensino Médio	Transferências de Convênio - Educa	50.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2250	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE	Salário Educação	3.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
2295	Gestão de Programas do FNDE	Transferências FNDE	66.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Total do Projeto / Atividade R\$	66.000,00
		Total da Unidade R\$	909.000,00
0.20.500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1072	Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde	Transferências de Convênio - Saúde	915.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Total do Projeto / Atividade R\$	915.000,00
2065	Piso de Atenção Básica - PAB	SUS	250.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Total do Projeto / Atividade R\$	250.000,00
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	16.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	23.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	44.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	108.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Total do Projeto / Atividade R\$	241.000,00
2192	Manutenção do SAMU	SUS	100.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2289	Gestão de outros programas da Saúde	SUS	3.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	SUS	51.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	37.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Total do Projeto / Atividade R\$	91.000,00
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar	SUS	1.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	SUS	26.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	27.000,00

Página 2 de 7

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Suplementadas

0.20.500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Total da Unidade R\$	1.624.000,00
0.20.700	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1131	Constr. e ampliação de obras públicas	Recursos Ordinários	3.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	Recursos Ordinários	200.000,00
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	1.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	34.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	CIDE	9.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Royalties / Fundo Especial	2.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Total do Projeto / Atividade R\$	246.000,00
		Total da Unidade R\$	249.000,00
0.20.800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2294	Programas da Assistencia Social	Transferências do FNAS	7.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Transferências do FNAS	28.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências do FNAS	1.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transferências do FNAS	28.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Total do Projeto / Atividade R\$	64.000,00
2302	Programas de Assistência Social - FEAS	FEAS	16.500,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	16.500,00
		Total da Unidade R\$	80.500,00
0.21.400	SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
2145	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	7.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00
2146	Operação e Manut. Sistema de Água - SAAE	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	10.000,00
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	80.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Total do Projeto / Atividade R\$	90.000,00
		Total da Unidade R\$	97.000,00
0.22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes	Recursos Ordinários	1.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	72.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	73.000,00
		Total da Unidade R\$	73.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	3.645.620,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Suplementadas

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 3.645.620,00

Dotações Anuladas

0.10.100 CÂMARA MUNICIPAL

2003 Manutenção dos Serviços da Câmara
339.0.3.0.00.00 Material de Consumo

Recursos Ordinários 11.120,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 11.120,00

Total da Unidade R\$ 11.120,00

0.20.100 GABINETE DO PREFEITO

1013 Equipamento do Gabinete do Prefeito
449.0.5.2.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Recursos Ordinários 10.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 10.000,00

2006 Indenizações Trabalhistas

319.0.9.1.00.00 Sentenças Judiciais

Recursos Ordinários 20.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 20.000,00

2015 Manutenção do Gabinete do Prefeito

319.0.0.1.00.00 Aposentadorias e Reformas

Recursos Ordinários 20.000,00

335.0.4.3.00.00 Subvenções Sociais.

Recursos Ordinários 20.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 40.000,00

Total da Unidade R\$ 70.000,00

0.20.400 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1091 Construção e ampliação de Unidades Escolares

Transferências de Convênio - Educa 200.000,00

449.0.5.1.00.00 Obras e Instalações

Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2 20.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 220.000,00

1107 Construção de Creches

Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2 15.000,00

449.0.5.1.00.00 Obras e Instalações

Transferências FUNDEB - 40% 15.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 30.000,00

2095 Manutenção do FUNDEB - 60%

Transferências FUNDEB - 60% 200.000,00

319.0.0.4.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Total do Projeto / Atividade R\$ 200.000,00

2096 Manutenção do FUNDEB - 40%

Transferências FUNDEB - 40% 400.000,00

319.0.1.1.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Transferências FUNDEB - 40% 100.000,00

319.0.1.3.00.00 Obrigações Patronais

Transferências FUNDEB - 40% 200.000,00

339.0.3.6.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Total do Projeto / Atividade R\$ 700.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

0.20.400 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2098	Manutenção do Ensino Básico		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	200.000,00
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	50.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			300.000,00
2099	Programa Dinheiro Direto na Escola	Transferências FNDE	10.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
Total da Unidade R\$			1.460.000,00

0.20.500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2067	Incentivo ao PACS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	80.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			80.000,00
2080	Vigilância em Saúde -ECD		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	80.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			80.000,00
2260	Manutenção do SUS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	50.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	35.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	2.500,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			97.500,00
2289	Gestão de outros programas da Saúde		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
Total da Unidade R\$			387.500,00

0.20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1207	Constr.e Ampl. de Quadras, Estádio e Praças de Esportes		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
Total da Unidade R\$			50.000,00

0.20.700 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1121	Pavimentação de Logradouros		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	300.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			300.000,00
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	250.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	250.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			500.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

0.20.700	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
2130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Recursos Ordinários	100.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	900.000,00
0.21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
2138	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	Recursos Ordinários	200.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
0.21.100	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2117	Comemoração de Festividades	Transf. de Convênios - Outros	200.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
0.21.200	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1156	Construção e equip. de Mercados e Feiras	Transf. de Convênios - Outros	150.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
2161	Manutenção da Secretaria de Agricultura	Recursos Ordinários	50.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Transf. de Convênios - Outros	50.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	250.000,00
0.21.300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
2296	Manutenção da Secretaria de Comunicação	Recursos Ordinários	20.000,00
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
0.21.400	SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
1142	Constr. Ampl.Ref.Edif.da Administração - SAAE	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	80.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	7.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Total do Projeto / Atividade R\$	87.000,00
2145	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	10.000,00
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	97.000,00
		Valor Total Anulado R\$	3.645.620,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACAÚBAS, Decreto Nº 0143, de 1 de Outubro de 2015

JOSÉ JOÃO PEREIRA

Prefeito

CPF: 025.184.275-72

Página 7 de 7